



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1502/2015	Projeto de Lei	Vereador Lath Arne	004/2015	19/11/15
EMENDA				
Instituir o mês "Novembro Azul", dedicado ao ação educativas para				
DATA DO RECEBIMENTO		RECEBIDA POR:		
19/11/15		Prodr. Kervilho.		
TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA				
PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE	
X				
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS, SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL	
TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CAMARA				
DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO	
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()		
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA	
AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO				
REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM	
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA	

previões da
câmara de
projetos e
da outras
providências.



PARECER Nº 039/2015

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 004/2015, de autoria do Legislativo Municipal.

I – Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 003/2015, o Poder Legislativo Municipal “Institui o Mês “Novembro Azul”, dedicado às Ações Educativas para Prevenção do Câncer de Próstata e dá outras Providências.”

II – Fundamentação:

Observamos se o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em questão “Institui o Mês “Novembro Azul”, dedicado às Ações Educativas para Prevenção do Câncer de Próstata, com objetivo de cuidar da Saúde do Homem, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 004/2015, de autoria do Legislativo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 27 de novembro de 2015.

Orlando da Costa Oliveira
Orlando da Costa Oliveira
Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

(☒) A favor

() Contra

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
RELATOR

(☒) A favor

() Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor

() Contra



Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 19.11.2015

Horário: 8h40

15/02/2015
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 004/2015

APROVADO EM: 27.11.15
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

**"INSTITUI O MÊS "NOVEMBRO AZUL",
DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS PARA
PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Vereadora abaixo identificada, com Assento nesta Augusta Casa, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Fortim, o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º- No mês de "Novembro Azul" serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA
VEREADORA -



Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 19/11/2015

Horário: 8h40

1502/2015 Thais Reinaldo
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 004/2015

APROVADO EM:	<u>27/11/15</u>
Presidente:	<u>FEA</u>
1º Secretário:	<u>R. P. C.</u>

**"INSTITUI O MÊS "NOVEMBRO AZUL",
DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS PARA
PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Vereadora abaixo identificada, com Assento nesta Augusta Casa, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Fortim, o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º- No mês de "Novembro Azul" serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA
- VEREADORA -